



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2024, Processo Administrativo nº **2023/000042150-00**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

À Empresa **TECNOFLEX**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-024-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-101>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **TECNOFLEX**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, conforme segue:

1) CONSTA NO EDITAL: *"15.3.4.5. Para os grupos 1 e 2 (armários e mesas), será exigida a comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável."* A) **ESTA CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO DE QUE PODERÁ SER APRESENTADO O FSC ou CERFLOR DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATERIA-PRIMA (MADEIRA) PARA REFERIDA COMPROVAÇÃO ACIMA?**

RESPOSTA ENVIADA PELA DVPM: "Em resposta ao pedido de esclarecimento temos a informar que a comprovação de certificação florestal que deve ser apresentada é referente ao MDF que será produzido o mobiliário, portanto o entendimento da empresa **TECNOFLEX** está correto."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 12/07/2024 às 11:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR**, **Coordenador(a)**, em 08/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1668770** e o código CRC **79D5F48D**.

2023/000042150-00

1668770v3

Criado por [anna.brito](#), versão 3 por [anna.brito](#) em 08/07/2024 11:16:57.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

3 mensagens

tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
<tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Para: colic@tjam.jus.br

4 de julho de 2024 às
12:35

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde

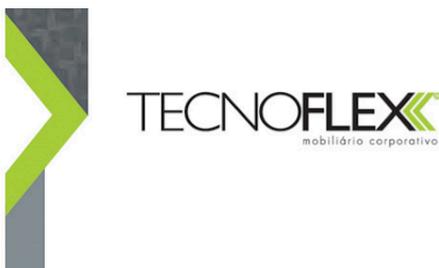
A empresa **TECNOFLEX**, com interesse na participação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024 - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, solicita o seguinte esclarecimento:

1) CONSTA NO EDITAL:

"15.3.4.5. Para os grupos 1 e 2 (armários e mesas), será exigida a comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável."

A) ESTA CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO DE QUE PODERÁ SER APRESENTADO O FSC ou CERFLOR DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATERIA-PRIMA (MADEIRA) PARA REFERIDA COMPROVAÇÃO ACIMA?

Atenciosamente.



Núcleo TECNOFLEX
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004
tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná - Brasil

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>
Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>
Cco: colic@tjam.jus.br

4 de julho de 2024 às 12:41

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico No. 024/2022, SEI 2024/000042150-00. É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4a do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 12/07/2024, motivo pelo qual, à DVPM é

estabelecido prazo até dia 05/07/2024, às 14h, para resposta.

Atenciosamente,

André Luis da Paixão e Silva
Matrícula 1656-0-A
Membro da Coordenadoria de Licitação

----- Mensagem encaminhada -----

De: <tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Data: qui., 4 de jul. de 2024 às 12:35

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Para: <colic@tjam.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

8 de julho de 2024 às 11:10

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **Daniele da Silva Silva** <daniele.silva@tjam.jus.br>

Date: sex., 5 de jul. de 2024 às 09:34

Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

To: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom Dia,

Em resposta ao pedido de esclarecimento temos a informar que a comprovação de certificação florestal que deve ser apresentada é referente ao MDF que será produzido o mobiliário, portanto o entendimento da empresa TECNOFLEX está correto.

Atenciosamente

Daniele da Silva Duarte

Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Telefone: 92 3303 - 5020

[Texto das mensagens anteriores oculto]